LEI DE Nº 126, DE 15 DE AGOSTO DE 1968

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Ncr$ 4.264,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros novos) para fazer cobertura ás despesas com a desapropriação dos lotes 7 e 8 da quadra 18 do Bairro Maracanã, com área de 1.066 m² para permitir o prolongamento da Travessa 7 até a Rua Guimarães Natal já autorizada pela Lei 219 de 20/02/1961.

Art. 2º. A fim de atender à despesa decorrente da presente lei poderá o chefe do Executivo abrir crédito especial utilizando para tantos recursos disponíveis no vigente orçamento utilizando para tanto os recursos disponíveis no vigente orçamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de agosto de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS